

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8 / 2016

DATA: 11/04/2016

PROCOLO: /

PROCESSO: 22

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CAMPOS & CIA LTDA-ME

CNPJ: 22.915.514/0001-00

Insc. Estadual:

Endereço: TANCREDO NEVES, 224

Bairro: CENTRO Cidade: JANDAIA DO SUL - PR

CEP: 86.900-000

Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE SCANNER IMPRESSORA

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0900310304000820224490520000	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	6265	Tipo de digitalização Base plana, alimentador automático de documentos; Digitalização a cores: Sim Digitalização rápida e confiável, até 50 ppm/100 iprn com 200 dpi em preto e branco, escala de cinza e cores; Digitalize livros, livros de contabilidade, cartões e muito mais usando o scanner de mesa tamanho ofício. Resolução de digitalização Hardware: Até 600 x 600 dpi Capacidade do Alimentador Automático de Documentos De série, 100 folhas Digitalização ADF duplex Sim Tamanho de suporte (ADF) Carta; ofício; A4; A5; personalizado; papel longo de até 864 mm (34 pol.) Peso de suportes (ADF) 49 a 120 g/m? Conectividade de Série 1 Hi-Speed USB 2.0 Ciclo de trabalho (diário) Até 3000 páginas	UN	1.00	7.970.0000	7.970.00

Total: 7,970.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.



Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2.016

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.615.393/0001-00, sito na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, Nº 40, na cidade de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do presente processo de Dispensa de Licitação, regida pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso I, e demais disposições legais pertinentes, é destinada a **AQUISIÇÃO DE SCANNER IMPRESSORA**.

OBJETO: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação da empresa para **VALOR MÁXIMO** global de até **R\$ 7.970,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS)**

1. VIGÊNCIA: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016**.
2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
3. PAGAMENTO: **Á VISTA**

Cruzmaltina - Pr, 11 de abril de 2.016.

RUBENS SANTILIO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

Cruzmaltina -PR, 11 de abril 2.016.

*DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE*

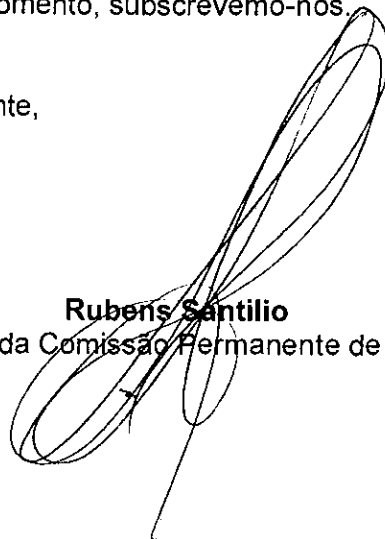
Senhor Prefeito:

Solicitamos a V. S^a. a Dotação Orçamentária para realizar o atendimento para **AQUISIÇÃO DE SCANNER IMPRESSORA**, tendo em vista que os mesmos são de fundamental importância para o Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

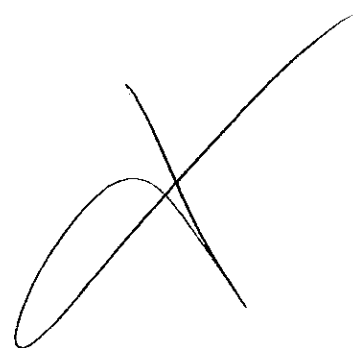
Atenciosamente,

Rubens Santilio
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Recebido:
Em: 11/04/2.016


JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

Cruzmaltina -PR, 11 de abril de 2.016.

UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARA: JOSÉ MARIA DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a V. S^a. o pedido para **AQUISIÇÃO DE SCANNER IMPRESSORA**, haja visto que os mesmos são de fundamental importância para o bom andamento do Município, classificada na dotação nº:

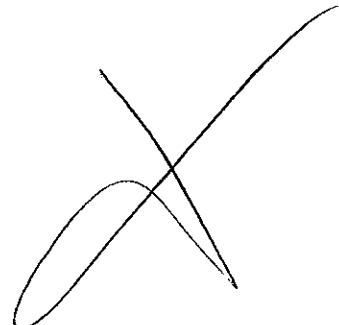
09.003.10.304.0008.2.022.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

ATO DE RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 008/2.016

Ref: **AQUISIÇÃO DE SCANNER IMPRESSORA**, destinados ao bom andamento do Município.

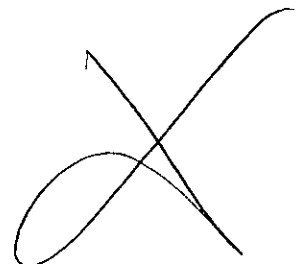
De acordo com a justificativa apresentada, declaro caracterizada a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do que preceitua o artigo 24, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Subam os autos ao senhor Prefeito para ratificação deste ato declaratório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do artigo 26 da citada Lei.

Cruzmaltina-PR, 11 de abril de 2.016.

Rubens Santilio

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR


JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

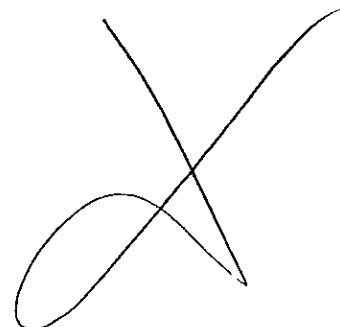
Tratam-se os autos de contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE SCANNER IMPRESSORA.**, permitirão o bom andamento do Município.

Conforme proposta consta nos autos, o valor é de até **R\$ 7.970,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS)**, não atingindo o limite estabelecido no artigo 24, I da Lei nº 8.666/93: conforme segue:

Portanto, nos termos acima citados, entendemos estar caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação prevista no Art. 24, I da Lei nº 8.666/93.

Cruzmaltina - PR, 11 de abril de 2.016.


NEWTON BUENO LACERDA
Assessor Jurídico
OAB 11.893



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

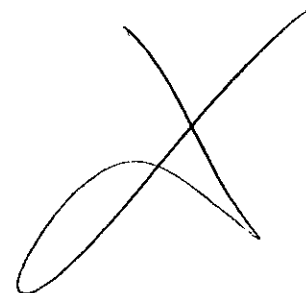
Ratifico, nos termos da justificativa e parecer jurídico, constante ao processo nº **008/2.016** e homologo a Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE SCANNER IMPRESSORA** . A despesa de pagamento correrá por conta das seguintes Dotações:

09.003.10.304.0008.2.022.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,

citada no referido processo, nos termos do artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Cruzmaltina - PR, 11 de ABRIL de 2.016


JOSE MARIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal




PARECER JURÍDICO

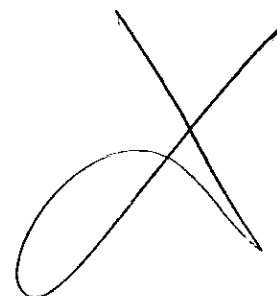
Processo Administrativo: 22
Processo de Licitação: 8/2016
Modalidade: Dispensa
DATA DO EDITAL: 11/04/2016
DATA/HORA ABERTURA: 11/04/2016 às

PARECER FAVORAVEL CONFORME ARTIGO 24,I DA LEI Nº 8.666/93

11/04/2016



NEWTON BUENO DE LACERDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40 CEP. 86.855-000 CRUZMALTINA -PR

PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação nº 008/2.016

Ementa: Análise jurídico-formal da minuta da **Dispensa de Licitação nº 008/2.016**, conforme discriminação constante do Anexo I ao edital em epígrafe.

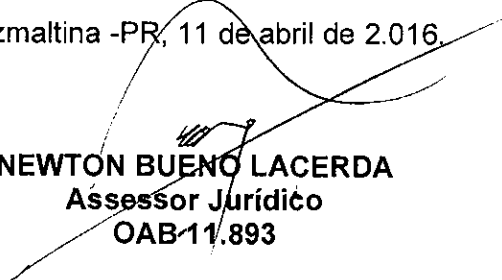
Consta dos presentes autos a solicitação para **AQUISIÇÃO DE SCANNER IMPRESSORA**, conforme discriminação constante do Anexo I ao edital em epígrafe, contendo a especificação do objeto da presente dispensa de licitação, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

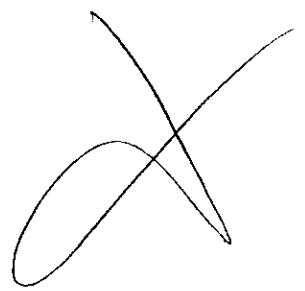
Foi-nos encaminhada as minutas do edital de Dispensa nº **008/2.016** constantes do processo, para análise jurídico-formal.

Analisadas as minutas do Edital de Dispensa de Licitação e opinamos que o mesmo atende aos requisitos constantes do artigo nº 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, encontrando-se apta a sua homologação.

É o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Cruzmallina -PR, 11 de abril de 2.016.


NEWTON BUENO LACERDA
Assessor Jurídico
OAB-11.893



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSE MARIA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 22/2016
- b) Licitação Nº : 8/2016
- c) Modalidade : Dispensa:
- d) Data Homologação : 11/04/2016
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE SCANNER IMPRESSORA

10.304.0008.2.022. - Atividades de Vigilância Sanitária

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAMPOS & CIA LTDA-ME

CNPJ/CPF: 22.915.514/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tipo de digitalização Base plana, alimentador automático de documentos; Digitalização a cores: Sim Digitalização rápida e confiável, até 50 ppm/l 00 iprn com 200 dpi em preto e branco, escala de cinza e cores; Digitalize livros, livros de contabilidade, cartões e muito mais usando o scanner de mesa tamanho escritório. Resolução de digitalização Hardware: Até 600 x 600 dpi Capacidade do Alimentador Automático de Documentos De série, 100 folhas Digitalização ADF duplex Sim Tamanho de suporte (ADF) Carta; escritório; A4; A5; personalizado; papel longo de até 864 mm (34 pol.) Peso de suportes (ADF) 49 a 120 g/m? Conectividade de Série I Hi-Speed USB 2.0 Ciclo de trabalho (diário) Até 3000 páginas		1,00	R\$ 7.970,00	R\$ 7.970,00

Cruzmaltina, 11 de abril de 2016.

Valor Total Homologado - R\$ 7.970,00


JOSE MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSE MARIA DOS SANTOS , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

09.003.10.304.0008.2.022.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 22/2016
b) Licitação Nº : 8/2016
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Adjuticação : 11/04/2016
e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE SCANNER IMPRESSORA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

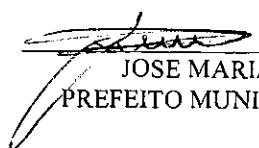
Fornecedor: CAMPOS & CIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 22.915.514/0001-00

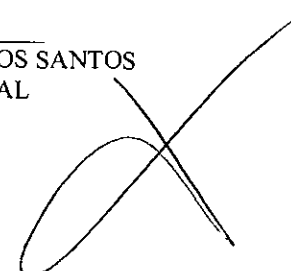
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tipo de digitalização Base plana, alimentador automático de documentos; Digitalização a cores: Sim Digitalização rápida e confiável, até 50 ppm/100 iprn com 200 dpi em preto e branco, escala de cinza e cores; Digitalize livros, livros de contabilidade, cartões e muito mais usando o scanner de mesa tamanho officio. Resolução de digitalização Hardware: Até 600 x 600 dpi Capacidade do Alimentador Automático de Documentos De série, 100 folhas Digitalização ADF duplex Sim Tamanho de suporte (ADF) Carta; officio; A4; A5; personalizado; papel longo de até 864 mm (34 pol.) Peso de suportes (ADF) 49 a 120 g/m? Conectividade de Série I Hi-Speed USB 2.0 Ciclo de trabalho (diário) Até 3000 páginas	1	R\$ 7.970,00	R\$ 7.970,00

Valor Total Homologado - R\$ 7.970,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

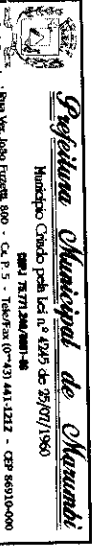
Cruzmaltina, 11 de abril de 2016.


JOSE MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIAIA DO SUL
 EXTRACTO DO CONTRATO Nº. 1420/13
 Projeto: Prensado 1420/13

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDIAIA DO SUL
CONTRATADO: WYTON DE MACHADO COSTA DE SOUZA LTDA ME
 OBJETO: Prestação e prazo de execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de iluminação, bem como manutenção de IPT-M.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados de 13 de março de 2016, com término em 12 de março de 2017.
 VALOR: R\$ 17.448,29 (dezenove mil, quatrocentos e oito reais e vinte e nove centavos).
 VALOR: R\$ 1.453,19 (mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e quinze e três centavos), com base no índice acumulado do IGP-DI (INFLAÇÃO) de dezembro de 2015 a junho de 2016.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2016.



Prefeitura Municipal de Marimbá
 Município: Cacha polei Lei nº 425 de 25/07/1960
 CNPJ: 07.877.328/0001-46
 Rua Ven. João Frazuel, 900 - Cx. P. 5 - Taboara (0-43) 441-1212 - CEP: 86910-000

Data de assinatura: 10/03/16
GERENTE MUNICIPAL: MARIBEL PEREIRA inscrita no CPF: 75.771.246/0001-66. Sede na cidade de Marimbá - Paraná, estado do Paraná, Venâncio João Frazuel nº 900.
CONTABILISTA: Sueli Aparecida Ferreira Galvão, inscrita no CPF nº 031.850.15/81, residente à Rua Venâncio L. Galvão nº 71, Colônia Osório, bairro de Osório, no estado do Paraná, Paraná.
DELEGADO: O prazo de validade do contrato será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
VALOR: O valor total do contrato será de R\$ 1.453,19 (mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e quinze e três centavos).
 Marimbá, 13 de abril de 2016
MARIBEL PEREIRA
GERENTE MUNICIPAL

preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Jandiaia do Sul.

WYTON DE MACHADO COSTA DE SOUZA
 Presidente
 WYTON DE MACHADO COSTA DE SOUZA
 Contratado

WYTON DE MACHADO COSTA DE SOUZA
 Presidente
 WYTON DE MACHADO COSTA DE SOUZA
 Contratado

WYTON DE MACHADO COSTA DE SOUZA
 Presidente
 WYTON DE MACHADO COSTA DE SOUZA
 Contratado

CLÁUSULA OITAVA - DOS OBRIGADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 8.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Jandiaia do Sul), desde que não haja sido convocada para diligências de caráter preliminar, bem como condições e os preços estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 396/2011, observada a utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observar os condições das estabelecidas, após pela aceitação ou não de prestação dos serviços aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), recomendando sempre regular no cumprimento das obrigações sociais.

9.2 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, mencionados pela empresa contratada, não serão geradores de dano a requerimento de preços ou a nulidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

1 - Da Fornecedor Registrado:

- a) Prestar o serviço no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente Ata, bem como os relativos à emissão pelos serviços prestados, prorrogação, rescisão, cancelamento e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.666/93 - Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornam impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por qualquer compra ou serviço assumido com terceiros, não que vinculados à execução do presente contrato.

WYTON DE MACHADO COSTA DE SOUZA
 Presidente
 WYTON DE MACHADO COSTA DE SOUZA
 Contratado

WYTON DE MACHADO COSTA DE SOUZA
 Presidente
 WYTON DE MACHADO COSTA DE SOUZA
 Contratado

WYTON DE MACHADO COSTA DE SOUZA
 Presidente
 WYTON DE MACHADO COSTA DE SOUZA
 Contratado

Testemunhas:

Dianeir Gisele Frazuel
 CPF: 07336369-56

Eliete Francisca das Neves
 CPF: 098451488-99

CONSELHO MUNICIPAL

MANOEL
 Presidente
 Sombra: APROVADO o termo de Adm. SIFP - Sistema Inicial e Final.
 O Conselho Municipal de Assistência à Lei Municipal nº 03/195 S.
 Comendado a: Adm.

WYTON DE MACHADO COSTA DE SOUZA
 Presidente
 WYTON DE MACHADO COSTA DE SOUZA
 Contratado

WYTON DE MACHADO COSTA DE SOUZA
 Presidente
 WYTON DE MACHADO COSTA DE SOUZA
 Contratado

WYTON DE MACHADO COSTA DE SOUZA
 Presidente
 WYTON DE MACHADO COSTA DE SOUZA
 Contratado